



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

INDICAÇÃO Nº 028/2024

DAVID RODRIGUES MENESES, Vereador da Câmara Municipal de Urânia/SP, no uso de suas atribuições legais, apresenta a esta Augusta Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Senhor Prefeito Municipal,

Em 17 de fevereiro de 2023, este subscritor apresentou a Indicação nº 09/2023, onde foi solicitado a manutenção periódica nas imediações da encruzilhada próxima ao "Lixão", procurando evitar acidentes no local, bem como a instalação de uma placa indicativa de "Pare", na encruzilhada para quem transita, por exemplo, da propriedade do Sr. Eduardo Akito Akamatsu, sentido Santa Salete.

Em 04 de outubro de 2023, este subscritor apresentou a Indicação nº 65/2023, que reiterou os termos da Indicação nº 09/2023, reforçando a necessidade de medidas preventivas, pois o local tem grande potencial para ocorrência de acidentes automobilísticos.

Deve ser pontuado que o Poder Executivo instalou nas imediações da encruzilhada do "Lixão", placas com os dizeres "ATENÇÃO CRUZAMENTO". Sendo em que pese a boa intenção, informo que usuários continuam descontentes, cobrando uma medida mais eficiente.

Recentemente chegou ao conhecimento deste subscritor que ocorreu um grave acidente na referida encruzilhada. Vejamos algumas disposições da Lei 9503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro):

"Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais."

Tendo em conta as disposições legais acima mencionadas, entendemos que as vias rurais também merecem terem seu uso regulamentado pelo Poder Público, em especial para prevenir a ocorrência de acidentes.

Levando em consideração as informações acima expostas, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Márcio Arjol Domingues, para que sejam tomadas todas as providências necessárias, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que sejam realizados estudos visando a colocação de placa indicativa de "Pare" na encruzilhada para quem transita, por exemplo, da propriedade do Sr. Eduardo Akito Akamatsu, sentido Santa Salete (e vice versa), bem como estudos com base na legislação de trânsito tendentes à fixação de uma via preferencial, que ao meu sentir seria a estrada que liga a cidade de Urânia ao bairro rural Fandango e São Francisco/SP.

Solicita-se também que seja cortado o mato existente no lado do "Lixão", sugerindo também que seja retirado o barranco ali existente visando dar mais visualização para os condutores de veículos que por ali transitam. Seguem em anexo registros fotográficos para melhor compreensão do local.

Na certeza das providências urgentes do Poder Executivo, antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Urânia/SP, 03 de julho de 2024.

DAVID RODRIGUES MENESES
Vereador

APROVADO

Ao Sr. Prefeito Municipal para
AS PROVIDÊNCIAS

Em... 05 / 08 / 2024

PRESIDENTE



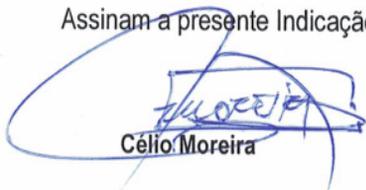
Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

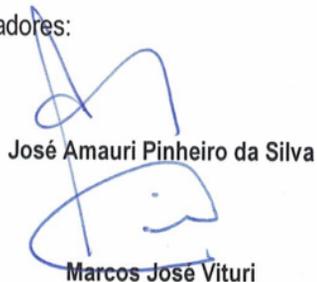
email.:- cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

Assinam a presente Indicação os Vereadores:



Célio Moreira

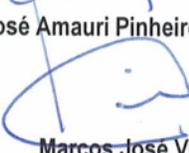


José Amauri Pinheiro da Silva



Katia Cristina Siebra

Márcia Fatima Alves da Silva



Marcos José Vituri



Maria Ribeiro de Novaes Gregio

Marinete Munhoz Borges Saracuzá



Rodrigo Luiz de Oliveira Mota



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

email.: - cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ANEXO REFERENTE À INDICAÇÃO Nº 028/2024

